



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA nº 117, de 7 de julho de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES, GEORGE NEVES LODDER, DANIELLA MENDES DAUD, DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO, CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO e PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES para exercerem, nessa ordem, o encargo de substituto provisório do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, quando coincidirem as ausências deste e do Procurador-Chefe Substituto.

Art. 2º O exercício do encargo descrito no parágrafo anterior abrange as matérias de natureza administrativa que não possam ser decididas pelo Procurador-Chefe, nem por seu substituto natural, em virtude de afastamentos, licenças ou outras ocorrências que os impossibilite, simultaneamente, de assinar documentos ou operar os sistemas de informação por meio dos quais o Procurador-Chefe exerce suas atribuições administrativas.

Art. 3º A delegação prevista nesta portaria, por ter caráter excepcional, deve ser exercida com observância das diretrizes estabelecidas pela gestão do Procurador-Chefe.

Art. 4º Sempre que possível e necessário, as decisões tomadas pelo substituto provisório deverão ser previamente comunicadas ao Procurador-Chefe ou ao seu substituto natural.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria PR/TO nº 184/2016, publicada no DOU nº 232, Seção 2, página 45 de 05/12/2016.

Dê ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO
PROCURADOR-CHEFE

Este texto não substitui o publicado no [DOU, Brasília, DF, 10 jul. 2017, Seção 2, p. 73](#)